

**TERMO ADITIVO Nº 54, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, para execução de serviços de inseminação artificial em bovinos. As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, PREFEITO MUNICIPAL, PAULO CEZAR MARANGON, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua Pompeo de Matos, 594, portador do CPF nº 452.693.600-63, e ILÁRIO WEBER ANTONELLO, pessoa física, brasileiro, casado inseminado autônomo, residente e domiciliado no município de Fortaleza dos Valos-RS, portador do CPF nº 435.161.060-34, devidamente representados no referido instrumento de contrato supra, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objetivo do presente termo aditivo ao Contrato nº 03/2023 é a supressão parcial do objeto contratual, concomitadamente com a correspondente redução de seu valor, de forma consensual entre as partes, conforme solicitação contida no Memorando Interno s/ nº SMAMAT, de 26/09/2025, com fundamento no artigo 65, § 2º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – O objeto contratual, e o respectivo valor, serão suprimidos no percentual estabelecido na tabela abaixo, tendo como referência o valor e termos constrantes do Quinto Termo Aditivo, firmado entre as partes.

ITEM	OBJETO	% SUPRESSÃO	VALOR DA SUPRESSÃO
1	Serviço de inseminação artificial em bovinos, compreendendo manutenção, carga e controle dos botijões de semen, a fim de atender aos pequenos produtores do Município, que possuam área de até 10 ha, e no máximo 8 vacas.	29,9855 %	4.943,29

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E VALOR DA SUPRESSÃO**

2.1. O valor total da supressão é de R\$ 4.943,29 (quarto mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), cuja composição está devidamente especificada no parágrafo único da cláusula primeira do presente instrumento.

2.2. Tal supressão corresponde a 29,9855 % do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. A quantidade de botijões de sêmes prevista na contratação passa de 20 (vinte) botijões para 11 (onze) botijões.



2.4. Com a presente supressão, o valor total do Contrato n.º 03/2023 que era de R\$ 16.485,59 passa a ser de R\$ 11.542,30 (onze mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) para o prazo de vigência contratual (de 11 meses) correspondente a R\$ 1.049,30 (um mil quarenta e nove reais e trinta centavos) por mês de serviço prestado, pago na forma prevista no contrato em vigor.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá validade e eficácia por onze meses, a contar de 1º/10/2025, com vigência até 31/08/2026.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.2. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Integra o presente termo aditivo, o Memorando SMAMT s/nº, de 29/09/2025, solicitando o presente ajuste, deferido pelo Senhor Prefeito Municipal, Paulo Cesar Marangon.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, o Termo Aditivo nº 54/2025, 7º aditamento ao Contrato nº 03/2022, celebrado em com Ilário Weber Antonello

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Ricardo Enrique Teixeira Facco  
Assessor Jurídico – OBB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 29 de setembro de 2025.

**Município de Fortaleza dos Valos/RS,  
Prefeito Municipal, Paulo Cesar Marangon,  
Contratante.**

**Ilário Weber Antonello - 435.161.060-34  
Contratado.**

